

PROPOSTA

Entidade contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, CNPJ 10.723.648/0003-01.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13kg com maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Proposta – Porcentagem de desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), em Botijões de 13 Kg.	Unidade	120	10,1%

Local de entrega/prestação dos serviços:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP: 36884-036, Muriaé/MG.

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

O prazo de entrega dos bens será até o dia útil seguinte ao da solicitação, devendo a entrega ser realizada em horário compreendido entre 7h e 16h, no local indicado pela Administração.

Condições básicas para o fornecimento/prestação dos serviços:

1. Estar regularmente habilitado, conforme listagem de documentação informada pelo IF Sudeste MG – Campus Muriaé;
2. Os descontos serão fixos e irrevogáveis e o preço base para aplicação de tal foi estabelecido apenas como base para aplicação do desconto.

2.1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-glp>, atualizado mensalmente, considerando-se a seguinte metodologia:

2.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP com o preço médio indicado.

2.3. O preço médio a ser considerado será o do Estado de Minas Gerais, constante na tabela mensal imediatamente anterior ao mês da realização do pedido.

2.4. Na falta da tabela mensal para o Estado de Minas Gerais, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela semanal para o Município de Muriaé/MG.

2.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irrevogável, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média) "Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13kg" da ANP";

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

2.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

2.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2.8. Se no momento da solicitação de fornecimento ainda não estiver divulgado o preço médio do mês anterior, será considerado o último valor divulgado pela ANP.

2.9. Caso a tabela estabelecida para consulta venha a ser extinta ou de qualquer forma não puder mais ser utilizada, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do(a) assinatura do termo de contrato ou outra data expressamente indicada no termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.
5. A cada fornecimento será emitida nota fiscal referente ao volume entregue.
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Demais condições, obrigações da contratante e da contratada, prazo de pagamento e sanções administrativas constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão social	FORTT Distribuidora Ltda
CNPJ	15.358.798/0001-15
Endereço	Rod. Br 356, S/N - Faz. Rib. Vermelho
Telefone	(32) 3521-1903
E-mail	forttdistribuidora@hotmail.com
Responsável legal	Caio Fucini da Silva Condado Amorim
Validade da proposta (mínimo de 60 dias)	60 dias
Local e data	13/08/2024
Assinatura do responsável (pode ser substituída por assinatura digital)	

15 358 798/0001-15
FORTT DISTRIBUIDORA LTDA
ROD. BR-356, S/N - FAZ. RIB. VERMELHO
VERMELHO - CEP 36880-000
MURIAE - MG

PROPOSTA

Entidade contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, CNPJ 10.723.648/0003-01.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13kg com maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Proposta – Porcentagem de desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), em Botijões de 13 Kg.	Unidade	120	4%

Local de entrega/prestação dos serviços:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP: 36884-036, Muriaé/MG.

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

O prazo de entrega dos bens será até o dia útil seguinte ao da solicitação, devendo a entrega ser realizada em horário compreendido entre 7h e 16h, no local indicado pela Administração.

Condições básicas para o fornecimento/prestação dos serviços:

1. Estar regularmente habilitado, conforme listagem de documentação informada pelo IF Sudeste MG – Campus Muriaé;
2. Os descontos serão fixos e irredutíveis e o preço base para aplicação de tal foi estabelecido apenas como base para aplicação do desconto.

2.1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-glp>, atualizado mensalmente, considerando-se a seguinte metodologia:

2.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP com o preço médio indicado.

2.3. O preço médio a ser considerado será o do Estado de Minas Gerais, constante na tabela mensal imediatamente anterior ao mês da realização do pedido.

2.4. Na falta da tabela mensal para o Estado de Minas Gerais, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela semanal para o Município de Muriaé/MG.

2.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irrevogável, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média) "Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13kg) da ANP";

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

2.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

2.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2.8. Se no momento da solicitação de fornecimento ainda não estiver divulgado o preço médio do mês anterior, será considerado o último valor divulgado pela ANP.

2.9. Caso a tabela estabelecida para consulta venha a ser extinta ou de qualquer forma não puder mais ser utilizada, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do(a) assinatura do termo de contrato ou outra data expressamente indicada no termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.
5. A cada fornecimento será emitida nota fiscal referente ao volume entregue.
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Demais condições, obrigações da contratante e da contratada, prazo de pagamento e sanções administrativas constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão social	Império do Gás de Muriaé Ltda - EPP
CNPJ	06.955.394/0001-18
Endereço	R. Manoel Florentino de Carvalho, 275, P. de Melo
Telefone	(32) 988301203
E-mail	imperiodogás@hotmail.com
Responsável legal	Manoel de Melo Amorim
Validade da proposta (mínimo de 60 dias)	60 dias
Local e data	12/08/2024
Assinatura do responsável (pode ser substituída por assinatura digital)	

06 955 394/0001-18
IMPÉRIO DO GÁS DE
MURIAÉ LTDA.-EPP
R. MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO, 275
CARDOSO DE MELO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

PROPOSTA

Entidade contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, CNPJ 10.723.648/0003-01.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13kg com maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Proposta – Porcentagem de desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), em Botijões de 13 Kg.	Unidade	120	2%

Local de entrega/prestação dos serviços:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP: 36884-036, Muriaé/MG.

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

O prazo de entrega dos bens será até o dia útil seguinte ao da solicitação, devendo a entrega ser realizada em horário compreendido entre 7h e 16h, no local indicado pela Administração.

Condições básicas para o fornecimento/prestação dos serviços:

1. Estar regularmente habilitado, conforme listagem de documentação informada pelo IF Sudeste MG – Campus Muriaé;
2. Os descontos serão fixos e irrevogáveis e o preço base para aplicação de tal foi estabelecido apenas como base para aplicação do desconto.

2.1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-glp>, atualizado mensalmente, considerando-se a seguinte metodologia:

2.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP com o preço médio indicado.

2.3. O preço médio a ser considerado será o do Estado de Minas Gerais, constante na tabela mensal imediatamente anterior ao mês da realização do pedido.

2.4. Na falta da tabela mensal para o Estado de Minas Gerais, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela semanal para o Município de Muriaé/MG.

2.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irrevogável, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média) "Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13kg) da ANP";

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

2.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

2.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2.8. Se no momento da solicitação de fornecimento ainda não estiver divulgado o preço médio do mês anterior, será considerado o último valor divulgado pela ANP.

2.9. Caso a tabela estabelecida para consulta venha a ser extinta ou de qualquer forma não puder mais ser utilizada, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do(a) assinatura do termo de contrato ou outra data expressamente indicada no termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.
5. A cada fornecimento será emitida nota fiscal referente ao volume entregue.
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Demais condições, obrigações da contratante e da contratada, prazo de pagamento e sanções administrativas constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão social	DISK GÁS MURIAÉ LTDA
CNPJ	
Endereço	RUA ALBERTO JOSÉ FERREIRA, 243
Telefone	(32) 98899 2228
E-mail	DISK GASMURIAE@GMAIL.COM
Responsável legal	LARUBIA PONSELA
Validade da proposta (mínimo de 60 dias)	
Local e data	MURIAÉ, 23 DE JULHO DE 2024
Assinatura do responsável (pode ser substituída por assinatura digital)	

23 596 412/0001-31
DISK GÁS
MURIAÉ LTDA.
R. ALBERTO JOSÉ FERREIRA, 243
SÃO VICENTE DE PAULO - CEP 36880-000
MURIAÉ - MG

PROPOSTA

Entidade contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, CNPJ 10.723.648/0003-01.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13kg com maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Proposta – Porcentagem de desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), em Botijões de 13 Kg.	Unidade	120	1%

Local de entrega/prestação dos serviços:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP: 36884-036, Muriaé/MG.

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

O prazo de entrega dos bens será até o dia útil seguinte ao da solicitação, devendo a entrega ser realizada em horário compreendido entre 7h e 16h, no local indicado pela Administração.

Condições básicas para o fornecimento/prestação dos serviços:

1. Estar regularmente habilitado, conforme listagem de documentação informada pelo IF Sudeste MG – Campus Muriaé;
2. Os descontos serão fixos e irrevogáveis e o preço base para aplicação de tal foi estabelecido apenas como base para aplicação do desconto.
 - 2.1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-glp>, atualizado mensalmente, considerando-se a seguinte metodologia:
 - 2.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP com o preço médio indicado.

2.3. O preço médio a ser considerado será o do Estado de Minas Gerais, constante na tabela mensal imediatamente anterior ao mês da realização do pedido.

2.4. Na falta da tabela mensal para o Estado de Minas Gerais, será considerada, para estabelecer o preço médio de referência, a tabela semanal para o Município de Muriaé/MG.

2.5. O valor final unitário para cada entrega será calculado com base no percentual de desconto ofertado pela empresa, que será fixo e irrevogável, e será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vf = Vr - (Vr \times Pd)$$

Onde:

Vf: Valor final

Vr: valor de referência da Tabela da ANP (Média) "Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13kg" da ANP";

Pd: percentual de desconto ofertado pela empresa.

2.6. O percentual mínimo de desconto ofertado pela empresa deverá ser de 0,10%.

2.7. As frações serão consideradas até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

2.8. Se no momento da solicitação de fornecimento ainda não estiver divulgado o preço médio do mês anterior, será considerado o último valor divulgado pela ANP.

2.9. Caso a tabela estabelecida para consulta venha a ser extinta ou de qualquer forma não puder mais ser utilizada, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados do(a) assinatura do termo de contrato ou outra data expressamente indicada no termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. No orçamento deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para seu correto fornecimento, como: impostos, taxa de entrega e demais encargos.
5. A cada fornecimento será emitida nota fiscal referente ao volume entregue.
6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Demais condições, obrigações da contratante e da contratada, prazo de pagamento e sanções administrativas constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão social	JMM Comercio Ltda
CNPJ	215129620001-08
Endereço	Rua Maximo Ligeiro 922
Telefone	(32) 98893-5815
E-mail	5586622@geral.com
Responsável legal	Gelye
Validade da proposta (mínimo de 60 dias)	60
Local e data	25-07-24 (pav 23)
Assinatura do responsável (pode ser substituída por assinatura digital)	

PROPOSTA

Entidade contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, CNPJ 10.723.648/0003-01.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13kg com maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP), referente aos preços praticados no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Proposta – Porcentagem de desconto sobre a tabela ANP
1	Fornecimento com entrega parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), em Botijões de 13 Kg.	Unidade	120	1 %

Local de entrega/prestação dos serviços:

a - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP: 36884-036, Muriaé/MG.

b - BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) - Bairro Sofocó - Muriaé/MG.

Prazo de entrega/prestação dos serviços:

O prazo de entrega dos bens será até o dia útil seguinte ao da solicitação, devendo a entrega ser realizada em horário compreendido entre 7h e 16h, no local indicado pela Administração.

Condições básicas para o fornecimento/prestação dos serviços:

1. Estar regularmente habilitado, conforme listagem de documentação informada pelo IF Sudeste MG – Campus Muriaé;
2. Os descontos serão fixos e irrevogáveis e o preço base para aplicação de tal foi estabelecido apenas como base para aplicação do desconto.
 - 2.1. O critério de julgamento adotado para o item 1 será o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-ao-consumidor-consolidados-qlp>, atualizado mensalmente, considerando-se a seguinte metodologia:
 - 2.2. A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade desejada para cada entrega solicitada. O preço de referência de cada pedido será estabelecido na data da solicitação de fornecimento e o responsável pelo pedido enviará à contratada a pesquisa no site da ANP com o preço médio indicado.

Demais condições, obrigações da contratante e da contratada, prazo de pagamento e sanções administrativas constantes no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão social	Martins e Paradelas Comércio de Gás Ltda.
CNPJ	33.332.853/0001-80
Endereço	Rua José Máximo Rubião, n 67 João XXIII
Telefone	(32) 3722 2269 - (32) 988 010460
E-mail	fielgasmurcia@gmail.com
Responsável legal	Isadora Martins Pereira Santos Paradelas
Validade da proposta (mínimo de 60 dias)	60 dias
Local e data	Murcia 25, julho de 2024
Assinatura do responsável (pode ser substituída por assinatura digital)	Isadora Martins P.S. Paradelas.